



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 29 DE MAIO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 29 de maio de 2013 e considerando:

- A Resolução nº 022/2013 – CEDCA-PR de 16/04/2013 que delibera pela continuidade do Programa Crescer em Família e dá outras providências;
- A análise dos Formulários de adesão ao Programa Crescer em Família, em conformidade com a Resolução nº 22/2013- CEDCA/PR, apresentados pelas Entidades de Acolhimento que possuem registro no CMDCA;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento de formulário específico para adesão ao Programa Crescer em Família, referente à 1ª fase dos procedimentos estipulados pela Resolução nº 22/2013 – CEDCA/PR para as entidades a seguir:

ENTIDADE	MODALIDADE	CAPACIDADE
Casa de Maria – Casa Lar Arte de Viver CNPJ: 81.763.161/0001-39	Abrigo Institucional / Casa Lar	35
Lar Anália Franco de Londrina CNPJ: 78.614.096/0001-75 – Com cópia do protocolo nº 92 de pedido de renovação de sua inscrição junto ao CMDCA, pois está vencido desde novembro de 2012.	Abrigo Institucional / Casa Lar	48

Publicado no J.O.M. Edição nº 2212 em 15/07/2013.



Associação do Projeto Pão da Vida CNPJ: 04.396.322/0001-52 – Com protocolo de Inscrição do serviço no CMDCA que ainda não tem inscrição.	Abrigo Institucional / Casa Lar	26
CARI "Dr Hugo Dehé" CNPJ: 02.319.470/0001-48	Abrigo Institucional / Casa Lar	18
Núcleo Social e Evangélico de Londrina CNPJ: 77.673.960/0001-47	Abrigo Institucional / Casa Lar	47
Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 75.771.477/0001-70	Acolhimento Familiar	40

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente